



Lei nº. 368/2009-CMSFX.

Modifica a Lei Municipal nº. 043/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 043/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

- I - ...
- II - ...
- III - ...

Parágrafo 1º - O presidente, o tesoureiro e o secretário, através de voto direto e secreto, serão eleitos pelos demais membros do Conselho.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Antonio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA
CNPJ 03.704.171/0001-90
Publicação do documento Lei 368/2009
Em 26/05/2009

Secretaria da Câmara

José Moreira Fontinele
Secretário Adm. Adjunto
Portaria: 028/2009